



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do **Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS** e a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente TERMO ADITIVO, aos 26 dias do mês dezembro de 2019, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0, inscrita no CPF nº 604.833.189-49, endereço profissional sito à Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosângela Batista da Silva Duarte**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Gizeli Aparecida Filius**, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.399.904-0, inscrito no CPF n.º 018.781.029-07, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050, Pinhais/PR, por deliberação decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 003/2019, e de outro lado, como **CONVENIENTE** de recursos, a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situado na Rua Cassiano Ricardo, n.º 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais - PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Suzana Munhoz da Rocha Guimarães**, portadora da carteira de identidade RG n.º 26.845.899-9 SSP RJ e inscrito(a) no CPF n.º 230.639.559-49, residente na Rua Ver Garcia Rodrigues Velho, n.º 234, Apto 0061, na cidade de Curitiba – PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 02 de dezembro de 2019 as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 003/2019, tendo por objeto o atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino, das 08:00h às 12:00h, e turno vespertino, das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando a C.I. n.º 294/2019, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a retificação da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 003/2019;
- (iii) Considerando que o valor total da parceria não será alterado;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, modificando a forma de repasse, que passará a ser realizada em 03 parcelas sendo a primeira, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) em até 30 dias da assinatura do Termo de Colaboração, o segundo repasse, no valor de R\$ 141.600,31 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais e trinta e um centavos) em até 90 dias após o recebimento da primeira parcela e o terceiro repasse, no valor de R\$ 141.600,32 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos) em até 180 dias após o recebimento da segunda parcela.

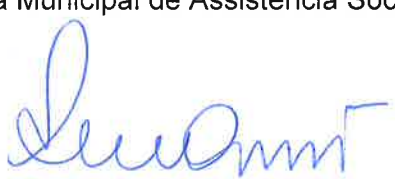
Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.


MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social


GIZELI APARECIDA FILIUS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social


SUZANA MARIA MUNHOZ DA ROCHA
Diretora Executiva do Instituto João Ferraz de
Campos

Testemunhas:


Nome Completo: **ELISABETE X. COSTA**
RG n.º: **5.926.020-6**


Nome Completo: **MARCUS VINÍCIUS CARDOSO DA SILVA**
RG n.º: **8.037905-6**



Pinhais, 26 de dezembro de 2019.